



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 693, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 730.000.000,00 (Setecentos e trinta milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

007 - Remuneração de Pessoal	Cr\$ 15.000.000,00
010 - Serviços e encargos.....	Cr\$ 20.000.000,00
012 - Remuneração de pessoal.....	Cr\$ 20.000.000,00
015 - Serviços e encargos.....	Cr\$ 10.000.000,00
019 - Remuneração de pessoal.....	Cr\$ 40.000.000,00
020 - Remuneração de pessoal.....	Cr\$ 30.000.000,00
027 - Material de consumo.....	Cr\$ 30.000.000,00
029 - Merenda Escolar.....	Cr\$ 250.000.000,00
037 - Reforma/Reparo/Escolas.....	Cr\$ 10.000.000,00
052 - Quadra de Esportes.....	Cr\$ 55.000.000,00
059 - Remuneração de Pessoal.....	Cr\$ 30.000.000,00
061 - Material de Consumo.....	Cr\$ 60.000.000,00
062 - Serviços e Encargos.....	Cr\$ 20.000.000,00
071 - Remuneração de pessoal.....	Cr\$ 20.000.000,00
075 - Iluminação pública.....	Cr\$ 20.000.000,00
076 - Ampliação de iluminação.....	Cr\$ 15.000.000,00
083 - Remuneração de Pessoal.....	Cr\$ 40.000.000,00
088 - Remuneração de pessoal.....	Cr\$ 5.000.000,00
095 - Material de consumo.....	Cr\$ 25.000.000,00
096 - Serviços e Encargos.....	Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17/03/64.

...



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

• • •
Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 10 de novembro de 1992


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. 

Sandra Apª Coutinho de Castro
- Secretária -